

PORTARIA Nº 100, DE 25 DE JANEIRO DE 2019.

*Prorroga o prazo do Processo Administrativo
Disciplinar 10/2018 e dá outras providências.*

FLORI LUIZ BINOTTI, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

Considerando o período das férias coletivas da Secretaria da Educação de 19 de dezembro de 2018 a 21 de janeiro de 2019 e o Decreto n. 4.176 de 13 de dezembro de 2018, que estabeleceu o recesso de atendimento ao público do Paço Municipal de Lucas do Rio Verde, nos dias 26, 27 e 28 de dezembro de 2018 e nos dias 02, 03 e 04 de janeiro de 2019, estando suspenso neste período os Processos Administrativos, Sindicâncias, Avaliação de estágio probatório e demais processos/procedimentos administrativos em trâmite no Paço Municipal.

Considerando o Artº 151 da Lei Complementar 42/2006, o prazo para a conclusão do processo administrativo disciplinar não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem, por requerimento da comissão e com autorização da autoridade máxima de cada Poder ou entidade.

RESOLVE:

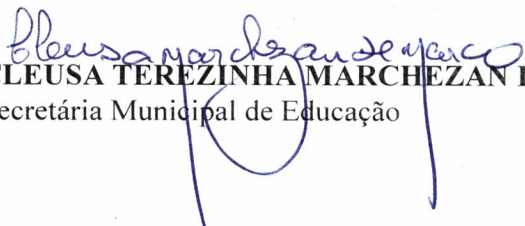
Art. 1º Prorrogar o prazo para apresentação do relatório conclusivo do Processo Administrativo Disciplinar 10/2018, instaurado através da Portaria 1.458/2018, por mais 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 25 de janeiro de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de janeiro de 2019.


FLORI LUIZ BINOTTI
Prefeito Municipal


CLEUSA TEREZINHA MARCHEZAN DE MARCO
Secretária Municipal de Educação

Publique-se, registre-se e cumpra-se.